



DECRETO Nº 1345/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Prevenção de Acidentes do Trabalho – CPPA – com as seguintes atribuições básicas:

1. Levantar e analisar as situações de risco de acidentes do trabalho nos diversos setores da Prefeitura;
2. Propor ações que visem a prevenção de acidentes do trabalho e doenças profissionais, assim como a preservação da saúde física e mental do servidor municipal;
3. Promover campanhas de conscientização dos servidores sobre a importância da prevenção de acidentes do trabalho;
4. Analisar os acidentes ocorridos e propor medidas para evitar repetição;
5. Avaliar e sugerir a criação da infra-estrutura necessária ao bem estar funcional do servidor municipal;
6. Promover e acompanhar as estatísticas de acidentes do trabalho.

ARTIGO 2º - A Comissão Permanente de Prevenção de Acidentes, instituída por este Decreto, será integrada por 20 membros, um titular e um suplente, nomeados pelo governo municipal dentre os seguintes setores:

- Agricultura e Meio Ambiente
- Água e Esgoto
- Educação e Desporto
- Comunicação Social
- Obras
- Planejamento e Coordenação
- Recursos Humanos
- Saúde
- Serviços Públicos
- Defesa Civil do Município

ARTIGO 3º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Prevenção de Acidentes será de um ano, após o que novos membros serão indicados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º - As indicações dos membros, titulares e suplentes, para um novo mandato, serão feitas na última reunião ordinária do ano, pelos próprios integrantes da Comissão cujo mandato esteja terminando.

§ 2º - A posse dos novos membros será na primeira reunião ordinária do ano seguinte.

ARTIGO 4º - A efetivação dos nomes indicados dependerá de aprovação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo oficializadas através de Decreto Municipal.

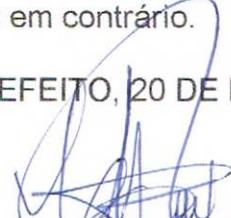
ARTIGO 5º - A composição da primeira Comissão Permanente de Prevenção de Acidentes, com mandato até 31 de dezembro de 2002, será a seguinte:

SETOR	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Nelson de Oliveira Pena Filho	Paulo Henrique Manso de Oliveira
Secretaria Municipal de Água e Esgoto	Ricardo Eller Vianna	Ana Maria Di Sálvio
Secretaria Municipal de Educação e Desporto	Adalberto Luiz Torres de Oliveira	Francisco José Lacerda Gonzaga
Secretaria Municipal de Governo	Valdenir de Souza	Ádamo Andrade Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras	Ivan de Oliveira Czaba	Waldemar Pasko
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação	Edmilson Alves Dias	Raphael Nogueira Tobler Lettieri
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	Luiz Antonio Spacek Lopes (Presidente)	Márcio Figueiredo de Souza
Secretaria Municipal de Saúde	Luiz Otávio Franco Mexas	Eli Pereira Serra
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Marco Antônio de Faria (Secretário)	Mário de Souza Lima
Defesa Civil do Município	Subtenente Hélcio Sobral da Cruz (Vice-Presidente)	

ARTIGO 6º - O Regime Interno da CPPA – Comissão Permanente de Prevenção de Acidentes será por esta elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste.

ARTIGO 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE FEVEREIRO DE 2002.


CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal